ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI nº 229/91

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Monsenhor "MELO LULA", a Rua Localizada, por trás da Rua 25 de Janeiro e Caetano Dantas, nesta cidade de Cuité.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 1991

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito